



Rui Domingos

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
SECRETARIA

----- ALVARÁ DE LICENÇA N.º 12/89 -----

---- RUI MANUEL DE SOUSA DOMINGOS, Vereador Substituto do Presidente da Câmara Municipal de Loulé: -----

---- No uso da competência que me confere o artigo 356.º do Código Administrativo e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 289/73, de 15 de Junho, hei por conveniente passar o presente Alvará de Licença que assino e faço autenticar a SOCIEDADE "ALDEIA DAS FERRARIAS - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DO ALGARVE, Ld.ª, com sede na Travessa Castilho n.º 18, 2.º andar Dt.º em Faro, a quem foi autorizado em reunião desta Câmara Municipal realizada em 8 de Maio de 1983, o loteamento de um terreno situado nas Ferrarias, freguesia de Almansil, deste concelho, inscrito na matriz predial rústica sob os artigos números dois mil cento a catorze, dois mil cento e quinze, dois mil cento e quarenta e dois mil cento quarenta e três, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob os números zero três duzentos e noventa barra vinte um zero dois oitenta e nove; zero zero zero sessenta e dois barra **zero sete doze oitenta e quatro**; zero três duzentos oitenta e nove barra vinte um zero dois oitenta e nove e zero três duzentos noventa e dois barra vinte um zero dois oitenta e nove, tendo os projectos das respectivas obras de urbanização sido aprovados em reunião de 2 de Junho de 1987.-----

---- Com os pedidos de licenciamento e de aprovação dos projectos definitivos das obras de urbanização, a requerente juntou os seguintes documentos: -----

----- a) - Planta de loteamento; -----

----- b) - Regulamento.-----

---- Foi prestada a caução a que se refere a alínea b) do n.º 1 do Art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 289/73, da quantia de sessenta e cinco milhões quinhentos cinquen-

ta e seis mil escudos mediante apólice de seguro emitida pela Aliança Seguradora, com o fim de garantir a execução das seguintes obras de infraestruturas:-----

----- 1) - Construção de toda a rede viária e zonas verdes públicas; -----

----- 2) - Construção das redes de abastecimento de água e de esgotos domésticos e de águas pluviais; -----

----- 3) - Construção das redes de energia eléctrica em alta e baixa tensão e de iluminação pública e particular.-----

---- A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições:-----

----- 1) - É autorizada a constituição dos lotes que se encontram numerados e com indicação das respectivas áreas na planta que fica anexa ao presente alvará e faz parte integrante do mesmo; -----

----- 2) - Os trabalhos de urbanização deverão dar início no prazo de seis meses a contar da data do presente alvará, sendo o prazo para a sua completa execução de dois anos, prorrogável por dois anos; -----

----- 3) - Para a instalação dos equipamentos gerais são cedidas as parcelas de terreno identificadas na planta a que se refere o n.º 1 totalizando uma área de 18 694 m².-----

---- Da concessão do presente Alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos legais e enviada cópia autenticada à Comissão de Coordenação da Região do Algarve.

---- Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho.-----

---- Paços do Concelho de Loulé, aos doze dias de Maio de 1989.-----

x Rui Manuel de Saiz Louçã

Registado na Câmara Municipal de Loulé. Livro n.º 4, folhas 13. N.º 164. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
SECRETARIA

A DIRECTORA DE DEP.º MUNICIPAL DOS S. ADMINISTRATIVOS,

Maria Madalena Vitorino Coelho Oliveira e Sousa